

## TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 01 de junho 2026.

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

### 1. OBJETO:

Aquisição de 02 (dois) veículos automotores a combustão, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, e 04 (quatro) motocicletas elétricas, destinados ao atendimento das demandas unidade de atenção primária da saúde da família, no município de Jussara/PR, a serem custeados com recursos financeiros oriundos do governo federal, por meio portaria GM/MS N° 8.602/2025, da Emenda - n° 50410007 e Proposta 09204028000125004, havendo ainda contrapartida financeira por parte do município de Jussara/PR onde será por meio de pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote.

### 2. DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant.
01	01	<p><b>Veículo novo</b>, zero km, tipo passeio, cor branca, com as seguintes <b>especificações mínimas</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Novo de Primeiro Uso.</li> <li>• Tipo: Sedan, 0 (zero) km, fabricação 2026.</li> <li>• Capacidade: 5 lugares;</li> <li>• Motorização mínima: 1.0, admitida superior.</li> <li>• Direção hidráulica ou elétrica.</li> <li>• Ar-condicionado.</li> <li>• Trio elétrico</li> <li>• Airbags frontais.</li> <li>• Controle de estabilidade (ESC).</li> <li>• Câmbio manual ou automático;</li> <li>• Garantia mínima de 3 anos ou 100.000 km</li> <li>• Assistência técnica autorizada até 150 km do Município.</li> <li>• Central Multimídia com sistema bluetooth.</li> <li>• 4 alto-falantes</li> <li>• Volante Multifuncional.</li> <li>• Para-choques, maçanetas, e espelhos retrovisores na cor do veículo</li> <li>• Rodas aro 15.</li> <li>• Computador de Bordo</li> <li>• Banco do Motorista com Regulagem de Altura.</li> <li>• Desembaçador de vidro traseiro</li> <li>• Tamanho mínimo do porta-malas 465 litros.</li> <li>• Possuir insulfilm nos vidros laterais e traseiro.</li> <li>• Jogo de Tapetes incluso.</li> </ul>	UN	02

02	01	<p><b>Veículo novo</b>, zero km, tipo Motocicleta Elétrica, cor branca, com as seguintes <b>especificações mínimas</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nova de Primeiro Uso</li> <li>• Garantia fabrica por um período de 12 meses.</li> <li>• Potência Mínima de 3.000 W ou Superior.</li> <li>• Bateria Tipo: Lítio ou Superior.</li> <li>• Carregador bivolt: 110/220V.</li> <li>• Velocidade Mínima de 50 km/h ou superior.</li> <li>• Autonomia mínima de 50 km ou superior.</li> <li>• Tempo de recarga da bateria média entre 3 e 5 horas.</li> <li>• Capacidade de carga mínima de 120 kg.</li> </ul>	UM	04
----	----	---	----	----

### 3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de fortalecimento e adequação da frota de veículos da Unidade básica de Saúde de Jussara/PR, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Os veículos atualmente disponíveis são insuficientes para atender à crescente demanda por deslocamentos das equipes multiprofissionais, transporte de pacientes, insumos, medicamentos e materiais, bem como para a execução de ações de campo, tais como visitas domiciliares, atendimentos em áreas rurais, vigilância sanitária e epidemiológica. Tal cenário compromete a agilidade operacional e a efetividade das políticas públicas de saúde.

A aquisição de veículos automotores permitirá maior segurança, conforto e confiabilidade nos deslocamentos, inclusive em trajetos intermunicipais, atendendo às necessidades logísticas e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

De forma complementar, a aquisição de motocicletas elétricas visa atender às demandas por deslocamentos rápidos em áreas urbanas e para a realização de visitas domiciliares, proporcionando significativa redução dos custos operacionais, menor impacto ambiental e maior eficiência no cumprimento das atividades institucionais, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa.

Ressalta-se, ainda, que a contratação será custeada com recursos financeiros oriundos do Governo Federal, conforme emenda nº 50410007, estando alinhada ao planejamento orçamentário do Município e às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, configurando-se como medida indispensável para o atendimento do interesse público.

**4. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 300.317,32 (TREZENTOS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	01	<p><b>Veículo novo</b>, zero km, tipo passeio, cor branca, com as seguintes <b>especificações mínimas</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Novo de Primeiro Uso.</li> <li>• Tipo: Sedan, 0 (zero) km, fabricação 2026.</li> <li>• Capacidade: 5 lugares;</li> <li>• Motorização mínima: 1.0 ,admitida superior.</li> <li>• Direção hidráulica ou elétrica.</li> <li>• Ar-condicionado.</li> <li>• Trio elétrico</li> <li>• Airbags frontais.</li> <li>• Controle de estabilidade (ESC).</li> <li>• Câmbio manual ou automático;</li> <li>• Garantia mínima de 3 anos ou 100.000 km</li> <li>• Assistência técnica autorizada até 150 km do Município.</li> <li>• Central Multimidia com sistema bluetooth.</li> <li>• 4 alto-falantes</li> <li>• Volante Multifuncional.</li> <li>• Para-choques, maçanetas, e espelhos retrovisores na cor do veículo</li> <li>• Rodas aro 15.</li> <li>• Computador de Bordo</li> <li>• Banco do Motorista com Regulagem de Altura.</li> <li>• Desembaçador de vidro traseiro</li> <li>• Tamanho mínimo do porta-malas 465 litros.</li> <li>• Possuir insulfilme nos vidros laterais e traseiro.</li> <li>• Jogo de Tapetes incluso.</li> </ul>	UN	02	116.294,16	232.588,32
02	01	<p><b>Veículo novo</b>, zero km, tipo Motocicleta Elétrica, cor branca, com as seguintes <b>especificações mínimas</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nova de Primeiro Uso</li> <li>• Garantia fabrica por um período de 12 meses.</li> <li>• Potência Mínima de 3.000 W ou Superior.</li> <li>• Bateria Tipo: Lítio ou Superior.</li> <li>• Carregador bivolt: 110/220V.</li> <li>• Velocidade Mínima de 50 km/h ou superior.</li> <li>• Autonomia mínima de 50 km ou superior.</li> <li>• Tempo de recarga da bateria média entre 3 e 5 horas.</li> <li>• Capacidade de carga mínima de 120 kg.</li> </ul>	UM	04	16.932,25	67.729,00

## 5. AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATO OU REGISTRO DE PREÇOS?

Aquisição imediata, não caracterizando sistema de registro de preços, uma vez que as quantidades e a necessidade se encontram previamente definidas.

## 6. PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

**6.1** O veículo deve ser entregue pela contratada num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após envio de empenho.

**6.2** A contratada deverá entregar o veículo com as especificações mínimas conforme solicitado no item 2 deste documento, caso não haja divergências o veículo será recusado.

**6.3** A entrega será por conta da contratada, sem a cobrança de custos adicionais.

## 7. ENDEREÇO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Paço Municipal – Setor de Compras, Av. Princesa Isabel, 320, Centro, Jussara/Pr.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após entrega do veículo, acompanhado da emissão da nota fiscal.

## 9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

### 9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social**, devidamente registrado na Junta Comercial. Os documentos descritos neste item deverão vir acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja “Consolidação”, poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação.

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado.**

### 9.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;

c) Certidões de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as

contribuições sociais, conforme alterações da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho – **CNDT**. Link de acesso: <http://www.tst.jus.br/certidao>

g) **Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD**, ou **Cadastro de Inscrição Estadual**, referente à inscrição da empresa junto a Receita Estadual.

h) **Alvará de licença municipal** para funcionamento emitido pela prefeitura municipal da sede da empresa licitante.

### **9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Não há.

### **9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## **10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

12 (doze) Meses.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

II - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

III - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV - Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

VI - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

VII - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.

Parágrafo único. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) São obrigações da contratada para fornecimento de bens:

I - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV - Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

VI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Manter atualizado os seus dados no Cadastro do Município de Jussara, conforme legislação vigente;

VIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

IX - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

## **13. OBSERVAÇÕES GERAIS**

---

**Jeruel Panizio**  
**Secretário Municipal de Saúde**